

GP-RIM-2266/2025

Sorocaba, 03 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2455/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas e números necessários para a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 74/2025, que trata da isenção da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF) para entidades declaradas de utilidade pública no Município, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Fazenda.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEFAZ - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00121581/2025-27

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 2455/2025 - SEFAZ

À Divisão de Expediente,

Em atenção à solicitação em id 0885545;

Segue respostas em id 0956650, a qual estou de acordo.

Segue para demais providências.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Marcelo Regalado
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado**, **Secretário**, em 03/10/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969090** e o código CRC **CF0F3CB1**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00121581/2025-27

SEI nº 0969090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária

RELATÓRIO

Ao Chefe de Seção José Augusto.

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal 2455/2025

Preâmbulo

O processo trata de requerimento da Câmara de Vereadores para informações sobre o projeto Lei 74/2025 que concede a isenção da TFIF prevista na Lei 3444/90, para as entidades reconhecidas de utilidade pública.

Considerações Iniciais.

A Lei 3626/91 concede a isenção da taxa de fiscalização e de publicidade para as entidades de Assistência Social e de clube de serviços. Basicamente, estas entidades devem prestar serviços à comunidade sorocabana e possuir registro no CMAS quando forem de assistência social, por exigência de Lei Federal.

Não consta que o projeto altera a Lei 3626/91 e nem a revoga, mas acrescenta mais uma norma de isenção. Caso entre em vigor, necessitaria de um estudo para entender se as duas normas coexistirão e como será a aplicação nas situações comuns às duas leis.

Dada a introdução, seguem as respostas:

1 - Qual o valor total da arrecadação da TFIF nos últimos 5 exercícios, discriminado por ano?

A resposta detalhada se encontra no item 6 deste relatório.

2 - Qual o valor arrecadado especificamente das entidades de utilidade pública em cada um desses exercícios?

Não é possível levantar a arrecadação especificamente das entidades que possuem a Lei de reconhecimento de utilidade pública, pois esta informação não faz parte do cadastro fiscal para lançamento da taxa. Seria necessário um levantamento por outros meios de todas as Leis de Utilidade Pública vigentes para compará-las com o cadastro fiscal.

3 - Qual a previsão de arrecadação da TFIF na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e no PPA 2026-2029?

Quanto a LOA 2025 R\$ 49.951.000,00

Previsão PPA 2026-2029 R\$47.991.000,00 para 2026, R\$48.951.000,00 para 2027, R\$ 49.936.000,00 para 2028 e R\$ 50.935.000,00 para 2029.

4 - Quantas entidades de utilidade pública estão sujeitas atualmente à TFIF?

Referente a quantidade de entidades de utilidade pública que estão sujeitas à TFIF, como o Lei de utilidade pública não faz parte do cadastro fiscal, teria que ser informado as entidades que possuem esta condição, para assim efetuar a comparação da atividade exercida e a incidência.

5 - Qual a média de arrecadação anual da TFIF por entidade de utilidade pública nos últimos 3 exercícios?

A média de arrecadação depende do levantamento exposto no item anterior.

6 - Qual a taxa de inadimplência da TFIF, nos últimos 5 anos, em relação ao total lançado e ao arrecadado?

Arrecadação x inadimplência				
Exercício	Lançado	Arrecadado	Inadimplência	%
2020	57.906.748,11	26.251.657,85	31.655.090,26	54,67%
2021	62.815.054,30	29.228.459,62	33.586.594,68	53,47%
2022	76.548.137,38	33.685.427,99	42.862.709,39	55,99%
2023	88.124.348,11	39.848.940,98	48.275.407,13	54,78%
2024	97.219.896,49	42.459.905,13	54.759.991,36	56,33%

7 - Qual o custo administrativo anual estimado da Prefeitura para cobrança, fiscalização e controle da TFIF?

O custo da administração tributária não é separado por tributo. Vale ressaltar que a taxa de fiscalização não é destinada, e nem poderia, à fiscalização da própria taxa. Conforme preconiza o artigo 1º da Lei 3444/90, é destinada à atividade municipal de fiscalização e ocupação do solo urbano.

8 - Caso aprovada a isenção, qual seria a estimativa de renúncia de receita anual e acumulada para os próximos 3 exercícios (2025-2027)?

Quanto a renúncia de receita, aplica-se os mesmos princípios do item 4.

9 - Existe estudo prévio de sensibilidade ou cenários alternativos, como isenção parcial (50% ou 75%), com impacto estimado na receita?

Não consta estudo prévio.

10 - Qual o número de processos administrativos ou judiciais em que

entidades de utilidade pública questionaram a cobrança da TFIF nos últimos 5 anos e quais os valores envolvidos?

Não há informação no sistema do número de processos administrativos em que entidades de utilidade pública questionaram a cobrança da TFIF em função desta condição. Atualmente, a condição exigida é que no estatuto conste ser entidade de assistência social ou de clube de serviços. Logo, como o requisito não consta na Lei, então, esta informação não consta nos sistemas.

11 - Existe previsão no sistema contábil e orçamentário municipal (SIAFIC/Plataforma LRF) para segregar a receita da TFIF de entidades de utilidade pública das demais?

A segregação da receita por entidade de utilidade pública não faz parte das informações fiscais e não é possível obter esta informação nos sistemas.

12 - Em termos de impacto fiscal, qual seria a estimativa de redução de disponibilidade financeira em programas da Prefeitura que utilizam recursos vinculados à fiscalização?

Quanto ao impacto na aplicação dos recursos obtidos com as entidades de utilidade pública, se aplica os mesmos conceitos do item 4.

13 - Qual o prazo médio de tramitação das isenções ou suspensões de TFIF já concedidas por decisão judicial ou administrativa?

Quanto ao prazo de concessão, elas são concedidas no exercício para o qual são requeridas.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Jorge, Auditor**, em 30/09/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956650** e o código CRC **C102B280**.